



## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, visando à conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, n.º 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 538.129-SSP/MG e do CPF n.º 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Corrêa da Costa, n.º 1110, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 04.925.862/0001-86, , com sede administrativa localizada na Rua Otto Lemos Fleury n.º 225, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor MARCELO ALVES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 417.795 SSP/MS, e do CPF n.º 420.970.101-72, residente e domiciliado à Rua Éric José Tinarelli, 16, Bairro Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolvem celebrar o presente Termo desejando fortalecer e aprofundar as relações entre o Poder Executivo e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município - PREVIM, considerando os princípios da eficiência e economicidade, para o aproveitamento e



utilização do serviços do Assessor Geral do Controle Interno da Prefeitura Municipal para a realização das atividades inerentes ao seu cargo no Instituto de Previdência.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO OBJETO**

O presente **Termo** tem por objeto a realização de ações conjuntas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – PREVIM**, visando a utilização dos serviços do Assessor Geral do Controle Interno da Prefeitura Municipal para a realização das atividades inerentes ao seu cargo no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES**

I - Compete ao Poder Executivo fornecer, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas ao Assessor Geral do Controle Interno da Prefeitura Municipal, conforme Lei Complementar n.º 058, de 14 de agosto de 2013.

II - Compete à PREVIM:

a) fornecer todos os dados, processos, atender solicitações do Controlador, nos mesmos termos da Lei Complementar Municipal n.º 058/2013, que institui o Controle Interno e as Atribuições do Controlador;

b) cumprir com as obrigações descritas na Lei Complementar Municipal n.º 058/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE**





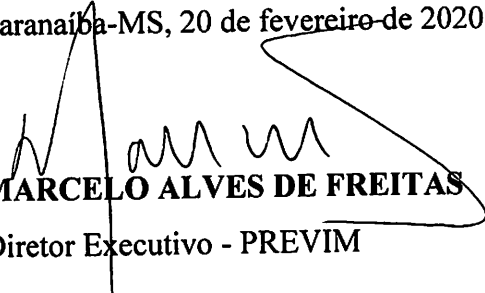
Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações especiais, inclusive em páginas na Internet, onde haverá referência aos partícipes deste ajuste.


#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA


O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e se extingue após doze meses, podendo ser prorrogado por igual período.

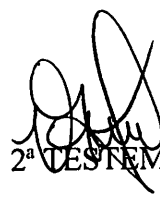
E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam.

Paranaíba-MS, 20 de fevereiro de 2020.

  
**MARCELO ALVES DE FREITAS**  
Diretor Executivo - PREVIM

  
**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

  
1ª TESTEMUNHA  
Robson Jesus da Silva  
CPF: 712.961.401-30

  
2ª TESTEMUNHA  
Vanila Garcia Belo  
CPF: 034.308.601-80